



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

AVANTE – Vice - Líder do Prefeito

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI: Nº 270/2022 - de autoria do Vereador João Carlos, que **INSTITUI**, no município de Manaus, a implementação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica.”

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, o projeto de lei visa implantar medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica e de divulgação de boas práticas relacionadas à atenção à gravidez, ao parto, nascimento, abortamento e puerpério no município de Manaus.

Em análise o Projeto de Lei do nobre Vereador, não encontro nenhuma violação legal ou constitucional que impeça a regular tramitação da presente propositura.

Nesse contexto, por se tratar de matéria local, o presente projeto ainda encontra guarida na Carta Magna e na Lei Orgânica de Manaus, nos extamos termos:

CF - “Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local.”



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

AVANTE – Vice - Líder do Prefeito

LOMAN “Art. 8 - “Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

Desta forma, não violará a Lei Orçamentária Anual - LOA, uma vez que, não ensejará em custos ao erário municipal, para criação de nova ferramenta, mas apenas a disponibilização de informações ao cidadão das informações supramencionadas objeto do presente projeto de lei.

Desta forma, não vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei do nobre vereador.

Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 270/2022.

É o parecer.

Manaus, 20 de outubro de 2022.


Vereador Dr. Eduardo Assis

RELATOR

Vice - Líder do Prefeito